



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: SANTA MARIANA	(Timbre do Município)
---	-----------------------

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		CNPJ: 75.392.019/0001-20	
Município: Santa Mariana			
Endereço: Rua Antonio Manoel dos Santos			
UF: Paraná	CEP: 86350-000	Telefone: (43) 3531-1144	
Conta Corrente: nº 11.603-3	Banco: 001	Agência: 2587-9	Praça de Pagamento: Santa Mariana
Responsável: Jorge Rodrigues Nunes			CPF: 362.504.069-72
CI/Orgão Expedidor: 2.162.410 SSP/PR	Cargo: Prefeito	Função:	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)		CPF ou CNPJ:
Nome:		
Endereço:		CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Devido ao município ser auto produtividade de grãos e frutas, os solos são pobres em fósforo, por isso necessita da devida correção, para que atenda um pequeno grupo de produtores de soja, milho, trigo, café e frutas, e com aplicação do corretivo as culturas terão um aumento significativo de produtividade.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Fósforo	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	87,3	toneladas	870,00	76.000,00
Total (R\$)									76.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	24		24

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;

- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 11.603-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

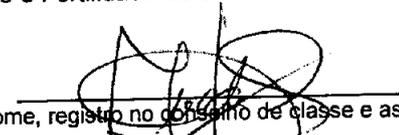
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	10/08/2013	10/02/2014
Definição dos Beneficiários	10/06/2013	10/07/2013
Definição do Técnico Responsável	10/06/2013	10/07/2013
Levantamento de Documentos	10/05/2013	10/07/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	450 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	450 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	450 dias	480 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

(nome, registro no conselho de classe e assinatura)


José Fernandes de Sousa
180 AGR. CPBA 42860
* * * * *

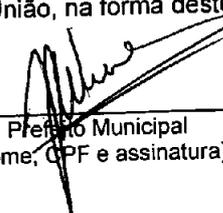
Local: St. Mauano Data: 15/4/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer

débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.





Prefeito Municipal
(nome, CPF e assinatura)

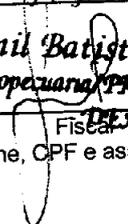
Data: 15/04/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

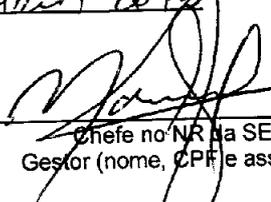
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: R. Luce - 17/04/2013

Data: 17 Abril 2013


Juvenil Batista Nunes
Téc. Agropecuária (PR-74263/11)

Fiscal **SEAGRO**
(nome, CPF e assinatura)



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Mauricio Reis Koch
Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Cornélio Procopio - Paraná